



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



OFÍCIO Nº0113/2024

Vitória do Xingu/PA, 1 de julho de 2024

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração



ASSUNTO: Aditivo de prazo do contrato nº 20230425.

Senhor Presidente,

Solicitamos aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2024 do Contrato Administrativo Nº 20230425, vinculado ao processo de Pregão Nº 9.2023-022-PMVX, cujo objeto é Serviços de realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos), conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÃO: 27 881 0471 2.029/ 3.3.90.39.00

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


Evandro José Alvarez da Silva Neto
Secretário Municipal de
Esporte e Cultura
Dec. nº 1935/2024

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
Decreto nº 1.935/2024



Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-
Arena Xingu, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: Coordenadoriadeesportetvx@gmail.com



JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230425

OBJETO: Contratação de empresa especializada para em prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu, CONTRATADA: V C DE OLIVEIRA LTDA

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO



A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa: V C DE OLIVEIRA LTDA, através do Pregão Eletrônico nº9.2023-022-PMVX para serviços realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu.

- A solicitação de aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2024, para o Contrato Administrativo nº 20230425, firmados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu.
- Há necessidade de realização de aditivo do contrato, tendo em vista a necessidade de manutenção do objeto contratado, e o novo processo do objeto licitado encontra-se em andamento.
- A justificativa apresentada seria pelo mesmo conter saldo a ser utilizado, rogando-se pelo aumento do prazo acima mencionado.
- No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento contratual pactuado, ante a relevância desta contratação para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu, em se tratando de objeto importante para a administração municipal, visando atender a demanda da Administração e continuidade do serviço, demonstra-se viável a possibilidade de aditivo do contrato, para aumento de quantidade, com fulcro nas informações trazidas.
- Motivo pelo qual a realização do aditivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu, com o fito de atender as demandas, em Serviços de realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos), considerando o foco do interesse público na continuidade do serviço prestado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EPORTE E CULTURA



- Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.
- Embora tenha se estimado inicialmente um prazo para atender esta necessidade, a vigência prevista contratualmente, emerge a necessidade de sua prorrogação para a continuidade dos serviços contratados.
- Pelas informações apresentadas, o contrato sub oculus está com seu prazo de vigência até 03 de agosto de 2024, ante a relevância desta contratação para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu, bem como o caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade do aditivo do contrato.
- Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (...).

- Há interesse da contratante e da contratada no aditivo de quantidade para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa à Administração.
- Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em Lei.
- Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo contratado que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará e se economizará tempo com a não realização de todo um certame, estando com respaldo legal para assim proceder.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EPORTE E CULTURA



Vitória do Xingu - PA, 1 de Julho de 2024.




Evandro José Alvaréz da Silva Neto
Secretário Municipal de
Esporte e Cultura
Dec. nº 1935/2024

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
Decreto nº 1.935/2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20230425

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-022-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: V C DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 14.790.890/0001-97

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044513	DJ - Marca.: SERVIÇO SENDO 8 (OITO) HORAS DE SERVIÇOS EM CADA DIA. INCLUSO EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO (CDJ, MIX, CONTROLADORA E MICROFONE)	DIA	3,00	1.649,900	4.949,70
078160	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 2.000 PESSOAS - Marca.: SERVIÇO Especificação : EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA MAIS ATÉ 2.000 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	DIA	4,00	6.162,250	24.649,00
078179	SHOW DE CARÁTER REGIONAL - Marca.: SERVIÇO Banda/Artista, incluso logística até o local do evento.	DIA	2,00	13.840,000	27.680,00
078187	SHOW DE CARÁTER LOCAL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	2,00	5.100,000	10.200,00
104507	Show de caráter (estadual) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3,00	25.860,000	77.580,00
				VALOR GLOBAL R\$	145.058,70

VALOR TOTAL.....: R\$ 145.058,70 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1008.278110471.2.028 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 145.058,70

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2023 a 03 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2023

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N, CENTRO